

Nº do documento:	00023-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 2384ª REUNIÃO DA DIREXE		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	29/01/2020 15:29:45		
Código de Autenticação:	302206C21074A505-0		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
DIRGEP - DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA

**ATA DA 2384ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às oito horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Estiveram presentes, também, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica Substituta, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Posição atualizada do Fluxo de Caixa.** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação feita pelo Gerente de Gestão Financeira, Sr. Max Barroso e pela Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho. **Subitem 2.2 – Processo SIED 002/2020-E.** Baixa patrimonial de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado, devidamente qualificados à pág. 05. Conforme exposto no Parecer AUDINT nº 20/2019 (pág. 20), o Relatório de Vistoria e Avaliação propõe a baixa dos bens, para fins de alienação como sucata mista e, de acordo com o Relatório, não há restrições judiciais (penhoras) dos bens relacionados, bem como não estão sujeitos à aplicação da Resolução 29 da ANTAQ. A DIRAFI encaminha o expediente para deliberação da DIREXE quanto à autorização para a referida baixa. (pág. 22). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Relatório de Vistoria e Avaliação e no Parecer AUDINT nº 20/2019, a DIREXE autoriza a baixa patrimonial dos bens qualificados à pág. 05. **Subitem 2.3 – Processo 17229/2019.** Baixa patrimonial dos bens do Ativo Permanente, qualificados pela Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários – GERAIP à fl. 4. De acordo com o exposto no Parecer AUDINT nº 02/2020 (fl. 16), o Relatório de Vistoria e Avaliação (fls. 10/11) propõe a baixa dos bens, para fins de alienação como sucata e informa que não há restrições judiciais (penhoras) dos bens relacionados para baixa patrimonial. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação da DIREXE. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Relatório de Vistoria e Avaliação e no Parecer AUDINT nº 02/2020, a DIREXE autoriza a baixa patrimonial dos bens qualificados à fl. 04. **Subitem 2.4 – Processo SIED 003/2020-E.** Baixa patrimonial de bens do Ativo Permanente e recolhidos no INPH, devidamente qualificados às págs. 3/4. O Parecer AUDINT nº 01/2020 (pág. 19), informa que o Relatório de Vistoria e Avaliação (págs. 10/12) propõe a baixa dos bens, para fins de alienação como sucata mista, tendo em vista que os bens estão sem condições de uso, em estado precário de conservação e que não há restrições judiciais (penhoras) dos bens relacionados para baixa patrimonial. O Parecer AUDINT informa, ainda, o valor residual total dos bens. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Relatório de Vistoria e Avaliação e no Parecer AUDINT nº 01/2020, a DIREXE autoriza a baixa patrimonial dos bens qualificados às págs. 3/4. **Subitem 2.5 – Processo SIED 004/2020-E.** Baixa patrimonial dos bens do Ativo Permanente, devidamente qualificados à pág. 6. O Parecer AUDINT nº 03/2020 (pag. 18), informa que não encontrou justificativa no processo para baixa daqueles bens que não são microcomputadores, conforme preceitua o Subitem 5.5.2 do Instrumento Normativo 17.001 e que o Relatório de Vistoria e Avaliação (págs. 13/14) propõe a baixa dos bens para fins de alienação como sucata mista, já que estão sem condições de uso e em estado precário de conservação. Informa, ainda, o valor residual dos bens e que, de acordo com o Relatório de Vistoria e Avaliação não há restrições judiciais (penhoras) dos bens relacionados para baixa patrimonial. Consta, ainda, do processo Laudo Técnico de Inservibilidade

(págs. 3/4). A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Relatório de Vistoria e Avaliação e no Parecer AUDINT nº 03/2020, a DIREXE autoriza a baixa patrimonial dos bens qualificados à pág. 6. **Subitem 2.6 – Processo SIED 001/2020-E.** A DIRAFI encaminha o processo para conhecimento do Colegiado e posterior emissão de Cartas-DIRPRE às empresas arrendatárias, informando o resultado do sorteio dos representantes indicados para compor a Comissão Especial Permanente de Avaliação, conforme determina o Artigo 11 da Resolução ANTAQ nº 29/2019. A DIREXE tomou conhecimento do assunto e corroborou com a emissão das referidas cartas. **Subitem 2.7 – Documento SIED 712-E/2019.** Considerando o que dispõe a Instrução Normativa CGU nº 09, de 09/10/2018, a AUDINT encaminha a versão final do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2020, aprovada pela Deliberação nº 911/2019/CONSAD/CDRJ, de 07/10/2019, bem como pela Controladoria Geral da União – CGU em 12/11/2019. A DIREXE tomou conhecimento do PAINT/2020. **Subitem 2.8 – Documento SIED 719-E/2019.** Relatório de Auditoria Interna nº 15/2019, que trata da Atividade VIII – Gestão de Governança em TI – Ação 1 – Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina que, no prazo de 14 (quatorze) dias, seja apresentado pela DIRAFI um plano de ação com prazos estabelecidos para saneamento dos pontos elencados pela Auditoria Interna no relatório supracitado. **Subitem 2.9 – Documento SIED 698-E/2019.** Indicação do empregado Rodrigo Rangel de Mello, Reg. 9584, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente de Gestão de Processos e Indicadores – GERPRI. Em anexo, consta o Parecer GERCAR nº 286/2019, indicando que o empregado atende aos pré-requisitos do PCCFC de escolaridade e experiência. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 286/2019, a DIREXE aprova a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.10 – Documento SIED 003-E/2020.** A DIRAFI solicita submeter à apreciação/deliberação da Diretoria Executiva a baixa de débitos de empréstimo de férias dos ex-empregados falecidos, afastados ou com contratos rescindidos há mais de 5 anos, a fim de atender as recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 04/2019. Constam do documento manifestação favorável à baixa dos débitos (págs. 74/75); análise jurídica Rosi Rajão Advogados (págs. 76/78) e manifestação da GERCON/SUPJUR (págs. 79/80). **DELIBERAÇÃO:** Com base nas manifestações jurídicas apresentadas, a DIREXE autoriza a baixa dos débitos relativos a contratos de trabalho extintos há mais de 2 (dois) anos ou, no caso de contratos ativos ou suspensos, débitos que se tornaram exigíveis há mais de 5 (cinco) anos. Adicionalmente, determina que seja realizada a devida apuração de responsabilidade. **Subitem 2.11 – Processo 17955/2019. Vol. II.** Trata o processo da contratação de sociedade empresarial para “prestação dos serviços de locação de varredeira mecanizada com condutor para áreas operacionais não arrendadas no Porto do Rio de Janeiro, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, combustível e o descarte de resíduos”, sendo o valor máximo fixado para a contratação de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais). No parecer SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ nº 361/2019 (fls. 206/209), devidamente aprovado pela SUPJUR, a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, procedendo à chancela da minuta do edital de licitação às fls. 179/191 e minuta de contrato às fls. 197/204v. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para ciência e deliberação do Colegiado quanto à aprovação do edital e realização da licitação (Pregão Eletrônico nº 28/2019). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ nº 361/2019, a DIREXE autoriza a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2019. **Subitem 2.12 – Processo SIED 196/2019-E.** A DIRAFI encaminha para ciência e deliberação do Colegiado quanto à aprovação do edital e realização da licitação (Pregão Eletrônico nº 27/2019) para registro de preços e escolha da proposta mais vantajosa para a eventual “prestação de serviços de fornecimento de coffee break”, sendo o preço máximo fixado para contratação de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais). A GERINC, no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 359/2019, devidamente aprovado pela SUPJUR, opinou pela viabilidade jurídica de deflagração do Pregão Eletrônico nº 27/2019, razão pela qual chancelou a minuta inserida às págs. 119/143. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 359/2019, a DIREXE autoriza a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2019. **2.13 – Processo 16789/2019. Vol. III.** O Conselho Fiscal, em sua 579ª Reunião, de 30/09/2019, solicitou que a SUPJUR encaminhasse informações atualizadas sobre o processo de contratação definitiva do escritório jurídico para as ações trabalhistas, bem como cópia do Documento Intranet 11891/2019 que trata da contratação emergencial da Sociedade Rosi, Rajão Sociedade de Advogados. Ao tomar conhecimento das informações encaminhadas, o Conselho Fiscal, em sua 583ª Reunião, de 13/12/2019, reforçou à DIREXE que continue adotando providências visando a contratação definitiva de escritório jurídico para as ações trabalhistas. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da recomendação do CONFIS e determina que o assunto seja encaminhado à Superintendência Jurídica para adoção das devidas providências. Posteriormente, foram apreciados, como extra pauta, os seguintes assuntos: **1) Intranet nº 540/2020.** Ofício SEI nº 4368/2020/ME, de 08/01/2020, encaminhado por e-mail pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, visando a realização da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **2) Documento SIED 404-E/2019 (S/P).** Encaminha o Plano de Desinvestimentos para apreciação da DIREXE e posterior envio ao Conselho de Administração. A matéria foi encaminhada pela DIRMEP. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova o Plano de Desinvestimentos apresentado e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação. **3) Documento SIED 414-E/2019.** Encaminha, para

apreciação e deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD, a proposta do Plano de Negócios 2020.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprova a referida proposta e determina o seu envio ao Conselho de Administração para deliberação. **4) Processo 17134/2019.** Trata-se da minuta Instrumento Normativo referente ao Plano de Assistência Médica e Hospitalar. O Diretor-Presidente encaminha, para deliberação do Colegiado, a versão final do referido normativo, com a manifestação (por e-mail) do Diretor Jean Paulo que se pronunciou “de acordo, sem ressalvas”, após dadas as respostas aos seus questionamentos. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido normativo, constante às fls. 50/55v. **5) Processo 26888/2015.** Encaminha minuta do Instrumento Normativo Gerir Fundo Fixo de fls. 83/89. Em despacho de fl. 99, a DIRAFI encaminha o assunto para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, esclarecendo que, conforme manifestação da GERCOT, o normativo ainda passará por outra revisão no sentido de atender às recomendações da AUDINT e da SUPJUR. Às fls. 94/95 consta Nota Técnica da GERCOT e à fl. 97, manifestação da SUPJUR. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido instrumento e determinou que a sua revisão seja apresentada na reunião da DIREXE do dia 06/02/2020. **6) Proposta de alteração estatutária, elaborada em atendimento ao Ofício SEI N° 368/2019/CAS/PGACFFS/PGFN-ME.** A matéria foi encaminhada pelo Diretor-Presidente para apreciação da DIREXE. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e determinou o encaminhamento da proposta ao Conselho de Administração para aprovação. **7) CI-SUPATR n° 481/2020.** Trata-se dos relatórios finais pertinentes ao teste de Impairment. Considerando a relevância do tema, a DIRAFI encaminha o assunto à DIREXE para apreciação e deliberação quanto às recomendações apontadas nos relatórios. **DELIBERAÇÃO:** Ao tomar conhecimento do Relatório de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Exercício de 2019, do Relatório de Avaliação para Determinação da Vida Útil Econômica (Conciliação x Física X Contábil/Saneamento) e do Relatório Final 2019 – Teste de Impairment, apresentados pela Convergry Serviços e Contabilidade LTDA EPP, empresa contratada para prestar serviços de análise e avaliação da redução ao valor recuperável de ativos e análise contábil dos valores registrados no ativo imobilizado e no intangível, para cálculo do valor de impairment, vida útil residual e elaboração do fluxo de caixa por unidade geradora de caixa – UGC, a DIREXE delibera pelo atendimento das recomendações dos aludidos relatórios, com exceção a recomendação sugerida para as “Dragagens do Porto de Itaguaí (Códigos Patrimoniais 412A0004, 412 0003, 412 0003-1 e 412 0005) melhor detalhados à fl. 13 do Relatório de Avaliação para Determinação da Vida Útil Econômica (Conciliação x Física X Contábil/Saneamento) para a qual decide pela alteração de tempo vida útil de 10 (dez) para 5 (cinco) anos, em consonância com a depreciação proposta para as dragagens do Porto do Rio de Janeiro. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e vinte minutos e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em **05/02/2020 17:24:50** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**



Documento assinado em **11/02/2020 14:52:20** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**



Documento assinado em **18/02/2020 20:11:12** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914**



Documento assinado em **20/02/2020 17:05:25** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**



Documento assinado em **20/02/2020 17:36:41** por **JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR / MAT: 9273**